TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DO OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência é **AQUISIÇÃO DE BOLO RECHEADO DESTINADO À COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, A REALIZAR-SE EM 04 DE JANEIRO DE 2026.**

1.2. Natureza do objeto:

(X) Comum ( ) Especial ( ) Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

( ) Pregão ( ) Concorrência ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo (x) Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

(x) SIM ( ) NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

(x) Dispensa ( ) Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS:

DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.
BOLO RECHEADO Especificações: - Produto confeccionado com massa tipo	Kg	300	R$40,66

pão de ló à base de leite, isenta de gordura, apresentando altura final aproximada de 10 cm. - Recheios artesanais variados, distribuídos em camadas de aproximadamente 2 cm cada, incluindo: creme de leite condensado, brigadeiro tradicional, brigadeiro branco, beijinho, creme de quatro leites, creme de bombom e creme sabor alpino. - A finalização é realizada com cobertura de chantilly acrescido de leite ninho, garantindo textura leve e sabor característico. - Serão 300kg no total, dividindo em embalagens de 06kg cada, contendo três camadas de massa e duas camadas de recheio. O bolo deve ser no formato retangular.			

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

O Município de União do Oeste promoverá, no dia 04 de janeiro de 2025, a comemoração oficial do aniversário do Município, evento tradicional e de grande escala, destinado a todos os munícipes. Trata-se de uma festividade amplamente participativa e de caráter comunitário, que demanda organização estruturada e fornecimento adequado de alimentação, incluindo a oferta de bolo recheado em quantidade suficiente para atender ao público presente.

Atualmente, o Município não possui processo licitatório vigente que contemple a aquisição de bolos ou produtos semelhantes em volume compatível com a demanda necessária para o evento. Diante disso, torna-se imprescindível a realização de

procedimento licitatório específico para suprir esta necessidade, garantindo eficiência, padronização e regularidade no fornecimento.

Considerando que o objeto será adquirido em parcela única, não há justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços. Assim, opta-se pela realização de Dispensa de licitação, em um único lote, para aquisição total do quantitativo necessário, assegurando economicidade, competitividade e atendimento integral ao evento comemorativo.

A contratação é, portanto, necessária para viabilizar a realização da festividade municipal, garantindo a adequada distribuição do bolo aos munícipes e contribuindo para o fortalecimento das ações de integração social e valorização da identidade local. Trata-se de medida que assegura planejamento, organização e eficiência no uso dos recursos públicos, atendendo ao interesse coletivo e ao princípio da continuidade dos serviços destinados à população.

4. SECRETARIA REQUISITANTE:

A presente contrataçaõ será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por:

( ) item ( ); por lote; (x) global.

Para o presente processo de contratação, será adotado o critério de julgamento pelo menor preço por item.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item no Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, e não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. O edital será elaborado após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com isso, haverá um item em específico que constará toda a documentação necessária para a participação do licitante no processo licitatório, que deverá ser seguido precisamente.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. Por ocasião do recebimento do produto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado por cada Secretaria, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lô, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

7.2. O aceite do serviço não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

7.3. Caso o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

7.4. Caberá à proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

7.5. Aceitar as condições de pagamento previstas neste edital, sendo que o valor constante no contrato administrativo será a única remuneração devida à licitante vencedora.

7.6. Por ocasião do recebimento dos serviços prestados, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado pela Secretaria requisitante, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

7.7. Os serviços deverão ser executados conforme cronograma previamente aprovado pela Administração Pública, respeitando os prazos estabelecidos e evitando paralisações injustificadas.

7.8. Todos os materiais, ingredientes, insumos, equipamentos e mão de obra necessários para a produção, transporte e entrega do bolo recheado são de responsabilidade exclusiva

da contratada, devendo obedecer aos padrões de qualidade exigidos e às normas sanitárias vigentes.

7.9. A contratada deverá garantir a segurança e higiene em todas as etapas de manipulação, preparo e transporte do produto, observando rigorosamente as boas práticas de fabricação, acondicionamento adequado e manutenção da temperatura ideal até o momento da entrega.

7.10. A contratada deverá zelar pela integridade do produto e pelo patrimônio público, responsabilizando-se por quaisquer danos causados durante a entrega ou manuseio do bolo no local indicado pela Administração Municipal.

7.11. O produto deverá seguir rigorosamente as especificações definidas no Termo de Referência, incluindo peso, sabor, tipo de recheio, forma de decoração, apresentação e demais características solicitadas.

7.12. A produção do bolo deverá ser acompanhada por profissional habilitado, responsável técnico pela área de alimentos da empresa, com a devida emissão e apresentação do alvará sanitário, licença de funcionamento ou documento equivalente exigido pela vigilância sanitária local.

7.13. A entrega deverá ocorrer no prazo e horário estabelecidos pela Administração Municipal, garantindo que o produto esteja fresco e em perfeitas condições de consumo na data do evento comemorativo, marcado para 04 de janeiro de 2026.

7.14. A contratada deverá apresentar o produto para conferência imediata pelos servidores designados. Constatadas divergências ou irregularidades, deverá providenciar a substituição do item sem ônus adicional ao Município.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

b. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1° do art. 117 da Lei 14.133/2021.

d. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o

documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei n° 14.133/2.

f. Fica designada a Servidora Teonila Conte Vicenzi, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS:

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.1. A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de União do Oeste, por intermédio dos secretários de cada pasta, que acompanharão a prestação do serviço/entrega do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de União do Oeste e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar ao CONTRATADO acesso às suas dependências, por ocasião da entrega do serviço.

d) Agir e decidir em nome do Município de União do Oeste, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) serviços(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA**.**

k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de União do Oeste.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

10.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de União do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de

União do Oeste, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de União do Oeste.

10.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.7. O Município de União do Oeste poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

10.8. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de União do Oeste.

10.9. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

10.10. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de União do Oeste.

10.11. Débito da CONTRATADA para com o Município de União do Oeste quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

10.12. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.13. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de União do Oeste, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do União do Oeste do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

10.14. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota

Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de União do Oeste, mediante transferência bancária, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela contratada na nota fiscal/fatura contém obrigatoriamente BANCO/INSTITUIÇÃO, CÓDIGO DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, TIPO DE CONTA, Nº DA CONTA, NOME DO 1º TITULAR, CPF/CNPJ.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente 2025.

Órgão - 05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade - 002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Proj. Atividade – 2.044 – MANUT. DAS ATIV. E FESTIVIDADES CULTURAIS.
Cód. Red. 40 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	COT. 01	COT. 02	COT. 03	VALOR UNIT. MÉDIO FINAL
BOLO RECHEADO Especificações: - Produto confeccionado com massa tipo pão de ló à base de leite, isenta de	KG	300	R$36,00	R$41,00	R$45,00	R$40,66

gordura, apresentando altura final aproximada de 10 cm. - Recheios artesanais variados, distribuídos em camadas de aproximadamente 2 cm cada, incluindo: creme de leite condensado, brigadeiro tradicional, brigadeiro branco, beijinho, creme de quatro leites, creme de bombom e creme sabor alpino. - A finalização é realizada com cobertura de chantilly acrescido de leite ninho, garantindo textura leve e sabor característico. - Serão 300kg no total, dividindo em embalagens de 06kg cada, contendo três camadas de massa e duas camadas de recheio. O bolo deve ser no formato retangular.						

Para definição do valor estimado e atendimento da necessidade administrativa, realizou-se pesquisa de preços junto a três empresas de municípios distintos, de modo a garantir

maior abrangência comparativa e obter um valor médio confiável do mercado. As empresas consultadas apresentaram orçamentos compatíveis com as especificações solicitadas para a aquisição do bolo recheado destinado à comemoração do aniversário do Município de União do Oeste, a ocorrer em 04 de janeiro de 2026.

Com base nas quatro cotações recebidas, procedeu-se ao cálculo da média, metodologia adotada pela Administração para apuração do valor estimado conforme práticas previstas na Lei nº 14.133/2021. O valor médio obtido representa adequadamente o preço de mercado, garantindo segurança e transparência no processo de contratação.

Dessa forma, a contratação direta com base no valor médio da pesquisa demonstra-se justificada e vantajosa, observando os princípios da economicidade, eficiência, proporcionalidade e racionalização dos recursos públicos, assegurando o adequado atendimento às necessidades do evento comemorativo do Município.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

14. RESSALVA:

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, será elaborado o Edital. Nesse processo, poderão surgir novas inclusões relacionadas à forma de pagamento, fiscalização, entre outros aspectos. Assim, recomenda-se a leitura atenta do Edital, para garantir que o procedimento seja realizado corretamente, atendendo às necessidades da Administração Pública, e para entender claramente as exigências de habilitação e entrega do objeto.

Município de União do Oeste (SC), em 28 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
IVAN CARLOS GIROTTO
Data: 28/11/2025 11:19:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ivan Carlos Girotto

Secretario de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.